

PORTARIA ORDINÁRIA N. 107/ 2026, DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei n° 14.133/21, art. 74, inciso III, alínea “f” e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade da Capacitação de servidores em Inteligência Artificial (IA), intitulado “IA para Bibliotecários: da Teoria à Prática” – Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG.

CONSIDERANDO o Parecer n° 233/2026 - Procuradoria Jurídica, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021 c/c Decretos Municipais n° 304/2022 e 406/2023 no que couber e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o Despacho n° 1412/2026 - Presidência da Fundação UnirG que acolhe os despachos dos órgãos de apoio e autoriza a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art.1º-DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **RAFAEL PESSI, CNPJ n° 52.770.927/0001-04**, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto Municipal n° 406/2023 no que couber e demais legislações vigentes. Processo Administrativo Eletrônico N° 1862/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto municipal n° 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 17 DE JULHO DE 2026

Letícia